



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº251/2020 de 21 de outubro de 2020

Página 1



Portaria Nº 020/2020 – CAEP
De 19 de Outubro de 2020

Súmula: Dispõe sobre a Divulgação do Resultado de Estágio Probatório dos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e a PRESIDENTE da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP, no uso de suas atribuições conferida através da Portaria 093 de 18 de Junho de 2020, e em conformidade com a Lei Municipal nº 47/2011, e Lei Municipal 239/2004.

Resolvem:

Art. 1º **Divulgar** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, relacionados no *Anexo I* desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4977/2019

Fazenda Rio Grande, 19 de Outubro de 2020.
SUELLEN C. TABORDA V. DE LIMA
Presidente da CAEP
Portaria nº 093/2020



ANEXO I – PORTARIA 020/2020

MAT.	ADMISSÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
355677	25/06/2017	Aurora Enildo Padilha Rocha	Técnico em Enfermagem	Aprovado
355683	02/10/2017	Itaci Mendes da Silva	Professor – 20 Horas	Aprovado
355680	02/10/2017	Jessica Daga	Professor – 20 Horas	Aprovado
355679	02/10/2017	Leila Maria Pacheco dos Santos Pereira	Professor – 20 Horas	Aprovado
355685	02/10/2017	Ivone Aparecida Barbosa	Professor – 20 Horas	Aprovado
355687	02/10/2017	Eliendi Felip	Professor – 40 Horas	Aprovado
355612	04/09/2017	Valeria Carlos Pereira	Professor – 20 Horas	Aprovado
355689	05/10/2017	Adriana Abreu Barbosa Pereira	Professor – 20 Horas	Aprovado
355437	28/07/2017	Tassiane Suota	Professor – 40 Horas	Aprovado
355707	16/11/2017	Delei Novello Bunicio	Assistente Administrativo	Aprovado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2020
PROTOCOLO 25055/2020
Processo Administrativo nº. 266/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 21/10/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/11/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de outubro de 2020.

Eduardo D. Scheivaras
Eduardo Duarte Scheivaras
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020 – PMFRG

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que fará realizar, às 09:45 horas do dia 05 de Novembro do ano de 2020, na Plataforma COMPRASNET, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** do seguinte item:

OBJETO	Quantidade	Valor Total	Prazo (dias)
Veículo Tipo Van	01	R\$ 202.850,00	120 DIAS

A Pasta com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço sede da prefeitura na Rua Jacarandá, nº300, bairro Nações, em horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3627-8509.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Outubro de 2020.

Eduardo D. Scheivaras
Eduardo Duarte Scheivaras
Pregoeiro Municipal
Portaria 010/2020



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº251/2020 de 21 de outubro de 2020

Página 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020 JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 013/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para a pavimentação de via urbana, na Rua Matinhos, sede do Município, trecho entre Rua Jaguariaíva e Rua Virmond, com 2.600,06 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos", conforme segue:

A licitante DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI resultou inabilitada tendo em vista que a relação de disponibilidade de veículos, maquinas e equipamentos apresentada não contempla todos os equipamentos necessários, conforme consta no item 19.1.2. do Memorial Descritivo.

A licitante ALBERTI & FURUYA LTDA resultou inabilitada tendo em vista que a relação de disponibilidade de veículos, maquinas e equipamentos apresentada não contempla todos os equipamentos necessários, conforme consta no item 19.1.2. do Memorial Descritivo, e tendo em vista que a Certidão de Acervo apresentada apresentou não contempla a quantidade mínima solicitada em edital.

A licitante TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS resultou inabilitada tendo em vista que a relação de disponibilidade de veículos, maquinas e equipamentos apresentada não contempla todos os equipamentos necessários, conforme consta no item 19.1.2. do Memorial Descritivo, e tendo em vista que a Certidão de Acervo apresentada apresentou não contempla a quantidade mínima solicitada em edital.

A licitante HERICO INACIO GONÇALVES ENGENHARIA EIRELI resultou inabilitada tendo em vista que a relação de disponibilidade de veículos, maquinas e equipamentos apresentada não contempla todos os equipamentos necessários, conforme consta no item 19.1.2. do Memorial Descritivo, e tendo em vista que a Certidão de Acervo apresentada apresentou não contempla a quantidade mínima solicitada em edital.

Considerando a inabilitação de todos os licitantes, com fulcro no Art. 48, §3º, da Lei Federal 8.666/93, fixamos o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as licitantes apresentem os documentos que causaram a inabilitação.

Ante os fatos, a Comissão Permanente de Licitações realizará, em **04 de novembro de 2020, às 10h00min**, na sala de licitações desta Prefeitura, sessão pública para recebimento da nova documentação.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de outubro de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 055/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020 JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento de Classificação das Propostas de Preço da Tomada de Preços nº 014/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Formoso, Rio Piquiri e Travessa Croácia, nos Bairros Iguaçu e Nações, com extensão total de 347,46 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços", conforme segue:

A Proposta de Preços da licitante DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 544.324,23 (quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos);

A Proposta de Preços da licitante TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 548.139,22 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos);

A Proposta de Preços da licitante HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 550.289,38 (quinhentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos);

A Proposta de Preços da licitante KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 573.292,33 (quinhentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos);

As Propostas de Preço dos licitantes encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada ao interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de outubro de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 055/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020 JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento de Classificação das Propostas de Preço da Tomada de Preços nº 015/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços", conforme segue:

A Proposta de Preços da licitante PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA resultou CLASSIFICADA com o valor global de 976.609,86 (novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e nove reais e oitenta e seis centavos);

A Proposta de Preços da licitante DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 992.216,70 (novecentos e noventa e dois mil duzentos e dezesseis reais e setenta centavos);

HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 1.003.230,49 (um milhão e três mil, duzentos e trinta reais e quarenta e nove centavos);

A Proposta de Preços da licitante MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 1.009.477,20 (um milhão e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos);

A Proposta de Preços da licitante TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 1.026.701,66 (um milhão e vinte e seis mil e setecentos e um reais e sessenta e seis centavos);

A Proposta de Preços da licitante KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 1.081.880,80 (um milhão e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos);

As Propostas de Preço dos licitantes encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada ao interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de outubro de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 055/2020

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº251/2020 de 21 de outubro de 2020

Página 3



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		276.2020
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		36462/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: E M Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda.		
Referência do imóvel: Rua Bauhinias, nº271 (unidade 01) e Rua Bauhinias, nº277 (unidade 02) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Rio Tapajós e a Rua Rio Jaguará Lote: 14 Quadra: 28 Planta: Green Field		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Transportes coletivos ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
Outros: ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 245,00 Frente Rua Bauhinias (m): 12,00 Frente (m): ***** LD divide Lote 15 (m): 18,00 LE divide Lote 13 (m): 18,00 Fundos div Lote 10 (m): 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 100,00 Sublote 02 (fração de terreno): 100,00		
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,87 VU Máximo: 503,07		
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 47.300,76 Valor (Sublote 02): 47.300,76		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$: 1.892,04 Um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos		
Valor Sublote R\$: 946,02 Noventa e quatro e seis reais e dois centavos		
Valor Sublote R\$: 946,02 Noventa e quatro e seis reais e dois centavos		
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo		
Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 30.579 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 659/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 09/07/2020, conforme protocolo 33.153/2020;		
• Inscrição Imobiliária 064.093.0298.		

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Deise da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		276.2020
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		36462/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Deise da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		277.2020
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		0033531/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Incorporadora de Imóveis Faustino Eireli - ME		
Referência do imóvel: Rua Rio Ipiranga, nº 93 (unidade 01) e Rua Rio Ipiranga, nº 99 (unidade 02) Bairro: Iguaçu Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Rio Tapajós e a Rua Rio Jaguará Lote: 06 Quadra: 05 Planta: Jardim Bom Jesus de Iguape		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Transportes coletivos ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
Outros: ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 396,00 Frente R Rio Ipiranga (m): 12,00 Frente (m): ***** LD divide Lote 05 (m): 33,00 LE divide Lote 07 (m): 33,00 Fundos divide Lote 30 (m): 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 198,00 Sublote 02 (fração de terreno): 198,00		
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 269,74 VU Médio: 340,87 VU Máximo: 392,00		
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 67.492,44 Valor (Sublote 02): 67.492,44		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$: 2.699,70 Dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos		
Valor Sublote R\$: 1.349,85 Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinco centavos		
Valor Sublote R\$: 1.349,85 Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinco centavos		
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo		
Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 66.745 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 532/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 16/07/2020, conforme protocolo 28.726/2020;		
• Inscrição Imobiliária 052.045.0070.001		

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2020

Deise da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		277.2020
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		0033531/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2020

Deise da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº251/2020 de 21 de outubro de 2020

Página 4

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **278.2020**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº **36454/2020**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **E M Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda.**
Endereço do Imóvel: **Rua das Aletuias, nº373 (unidade 01) e Rua Bauhinias, nº285 (unidade 02)** Bairro: **Eucaliptos** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
Referência do endereço: **Entre a Rua Serapiquí e a Avenida Aurora** Lota: **08** Quadra: **21** Planta: **Green Field**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Serviços
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer
☐ Escola ☐ Rede Bancária

3 - TERRENO:
Forma: **Regular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Em nível** Situação: **Seca**
Área total (m²): **216,00** Frente: **12,00** Profundidade: **18,00** Lado esquerdo: **18,00** Lado direito: **12,00**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da Fração de Terreno (m²): **216,00** Valor Unitário (R\$/m²): **372,37** Valor (Sublote 01): **80.800,00** Valor (Sublote 02): **80.800,00**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)
Valor Total R\$: **1.892,04** Hum mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos
Valor Sublote 01 R\$: **80.800,00** Valor Sublote 02 R\$: **80.800,00**

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: **30.580** Ofício: **Registro de Imóveis** Comarca: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 660/2020 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;
• Matrícula datada de 06/07/2020, conforme protocolo 33.155/2020;
• Inscrição Imobiliária 064.093.0286.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **279.2020**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº **34174/2020**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **M.C.V. Incorporadora de Imóveis EIRELI**
Endereço do Imóvel: **Rua das Aletuias, nº367 (unidade 01) e Rua das Aletuias, nº373 (unidade 02)** Bairro: **Eucaliptos** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
Referência do endereço: **Entre a Rua Serapiquí e a Avenida Aurora** Lota: **08** Quadra: **21** Planta: **Green Field**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Serviços
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer
☐ Escola ☐ Rede Bancária

3 - TERRENO:
Forma: **Regular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Em nível** Situação: **Seca**
Área total (m²): **216,00** Frente: **12,00** Profundidade: **18,00** Lado esquerdo: **18,00** Lado direito: **12,00**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da Fração de Terreno (m²): **216,00** Valor Unitário (R\$/m²): **372,37** Valor (Sublote 01): **80.800,00** Valor (Sublote 02): **80.800,00**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)
Valor Total R\$: **1.892,04** Hum mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos
Valor Sublote 01 R\$: **80.800,00** Valor Sublote 02 R\$: **80.800,00**

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: **30.400** Ofício: **Registro de Imóveis** Comarca: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 22/2020 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;
• Matrícula datada de 21/11/2019, conforme protocolo 49.106/2019;
• Inscrição Imobiliária 064.076.0462.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **278.2020**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº **36454/2020**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

frente do lote
Local do terreno
posição em relação à cidade
mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **279.2020**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº **34174/2020**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

frente do lote
Local do terreno
posição em relação à cidade
mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº251/2020 de 21 de outubro de 2020

Página 5



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		280.2020	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		34173/2020	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Proprietário: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: M.C.V. Incorporadora de Imóveis EIRELI			
Endereço do Imóvel: Rua Balsamo, nº 725 "Condomínio Residencial Balsamo 725" - unidade 01			
Referência do endereço: Entre a Rua Flamboia e a Rua Macadâmia			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Suburbano			
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Pavimentação: ☒ Coleta de lixo ☒ Transportes coletivos ☒ Comércio ☒ Rede Bancária			
Serviços públicos e comunitários: ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer			
3 - TERRENO (sublote 01):			
Forma: ☒ Irregular ☐ Regular			
Pavimentação: ☒ Asfalto ☐ Topografia			
Situação: ☒ Meio de Quadra ☐ Superfície			
Área total (fração 01) (m²): 299,34			
Área total (fração 01) (m²): 299,34			
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 01/10):			
Área da fração de terreno (m²): 299,34			
Valor da fração de terreno (R\$): 131.101,94			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (10%):			
Valor Total R\$ 13.110,19 Treze mil, cento e dez reais e dezesseis centavos			
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 10 (dez) unidades			
Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☐ Normal ☐ Aquecido			
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☐ Média ☐ Demorada			
Número de ofertas: ☒ Alto ☐ Médio ☐ Baixo			
Nível de demanda: ☒ Alta ☐ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 59.475			
Ofício: Registro de Imóveis			
Comarca: Fazenda Rio Grande - PR			
Outros documentos: Alvará 247/2020 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 10% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
• Matrícula datada de 17/02/2020, conforme protocolo 8.540/2020;			
• Inscrição Imobiliária 065.001.0372.001.			

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 37.597

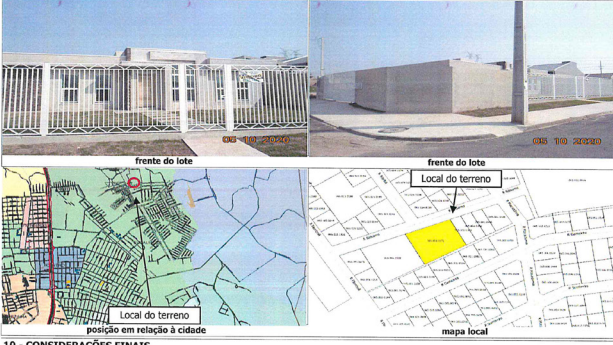
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		280.2020	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		34173/2020	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio -".			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 37.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		281.2020	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		0036582/2020	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Proprietário: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Construtora Liska Eireli			
Endereço do Imóvel: Rua Sapucaia, nº 465 (unidade 01) e Rua Sapucaia, nº 471 (unidade 02)			
Referência do endereço: Entre Avenida Venezuela e a Rua Pinheiro			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços			
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Pavimentação: ☒ Coleta de lixo ☒ Transportes coletivos ☒ Comércio ☒ Rede Bancária			
Serviços públicos e comunitários: ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer			
3 - TERRENO:			
Forma: ☒ Regular ☐ Irregular			
Pavimentação: ☒ Asfalto ☐ Topografia			
Situação: ☒ Em nível ☐ Meio de Quadra ☐ Superfície			
Área total (m²): 300,00			
Área total (m²): 300,00			
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:			
Área da fração de terreno (m²): 300,00			
Valor da fração de terreno (R\$): 72.500,40			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)			
Valor Total R\$ 2.900,02 Dois mil e novecentos reais e dois centavos			
Valor S.U.1 R\$ 1.450,01 Um mil e quatrocentos e cinquenta reais um centavo			
Valor S.U.2 R\$ 1.450,01 Um mil e quatrocentos e cinquenta reais um centavo			
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades			
Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☐ Normal ☐ Aquecido			
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☐ Média ☐ Demorada			
Número de ofertas: ☒ Alto ☐ Médio ☐ Baixo			
Nível de demanda: ☒ Alta ☐ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 3.061			
Ofício: Registro de Imóveis			
Comarca: Fazenda Rio Grande - PR			
Outros documentos: Alvará 186/2020 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
• Matrícula datada de 08/01/2020, conforme protocolo 737/2020;			
• Inscrição Imobiliária 061.055.0094.001.			

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2020

Deise da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		281.2020	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		0036582/2020	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio -".			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2020

Deise da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº251/2020 de 21 de outubro de 2020

Página 6



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		282.2020	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		34014/2020	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Endereço do Imóvel		Nome do Proprietário	
R. Pava Brasil nº17A (un. 02); R. Pava Brasil nº18A (un. 03); R. Pava Brasil nº19A (un. 04)		DTN - Construções e Incorporações de Empreendimentos Imobiliários Ltda.	
Referência do endereço		Bairro	
Entre a Rua Balneário e a Rua Gamela		Eucaliptos	
Lote		Quadra	
16		*****	
Subdivisão		Área 1D	
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes		Serviços públicos e comunitários	
Residencial		Coleta de lixo	
Comercial		Transporte coletivo	
Industrial		Comércio	
Suburbano		Rede Bancária	
Infra-estrutura urbana		Escola	
Água		Saúde	
Esgoto sanitário		Segurança	
Energia elétrica		Lazer	
Telefone		Iluminação pública	
3 - TERRENO:			
Formado		Pavimentação	
Regular		Asfalto	
Topografia		Em nível	
Situação		Meio de quadra	
Superfície		Seca	
Área total (m²)		Frente R. Pava Brasil (m)	
504,00		24,00	
Frente R. Pava Brasil (m)		L.D. divide Lote 15 (m)	
24,00		21,00	
Frente R. Pava Brasil (m)		L.D. divide Lote 17 (m)	
24,00		21,00	
Frente R. Pava Brasil (m)		Frente de Lote 13 (m)	
24,00		24,00	
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):			
Área da fração do terreno (m²)		Valores Unitários (R\$/m²)	
Subíte 01 (fração do terreno): 126,00		VU Mínimo: 372,27	
Subíte 02 (fração do terreno): 126,00		VU Médio: 437,97	
Subíte 03 (fração do terreno): 126,00		VU Máximo: 503,67	
Subíte 04 (fração do terreno): 126,00		VU Mínimo: 372,27	
Subíte 05 (fração do terreno): 126,00		VU Médio: 437,97	
Subíte 06 (fração do terreno): 126,00		VU Máximo: 503,67	
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%			
Valor Total R\$		8.829,48	
Valor R\$ 01		2.207,37	
Valor R\$ 02		2.207,37	
Valor R\$ 03		2.207,37	
Valor R\$ 04		2.207,37	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula		Ofício	
62.221		Registro de Imóveis	
Comarca		Fazenda Rio Grande - PR	
Outros documentos		Alvará 372/2020 e planta aprovada	
7 - OBSERVAÇÕES:			
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subítes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
* Matrícula datada de 15/05/2020, conforme protocolo 19.870/2020;			
* Inscrição Imobiliária 063.006.0268.			

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2020.

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		282.2020	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		34014/2020	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
Frente do terreno		Frente do terreno	
Local do terreno		Local do terreno	
posição em relação à cidade		posição em relação à cidade	
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2020.

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		283.2020	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		32597/2020	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Endereço do Imóvel		Nome do Proprietário	
Rua Guacatunga, nº298 (unidade 01) e Rua Guacatunga, nº292 (unidade 02)		JGD Incorporadora EIRELI	
Referência do endereço		Bairro	
Entre a Rua Marquês e a Rua Tulipeiras		Eucaliptos	
Lote		Quadra	
10		42	
Subdivisão		Green Field	
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes		Serviços públicos e comunitários	
Residencial		Coleta de lixo	
Comercial		Transporte coletivo	
Industrial		Comércio	
Suburbano		Rede Bancária	
Infra-estrutura urbana		Escola	
Água		Saúde	
Esgoto sanitário		Segurança	
Energia elétrica		Lazer	
Telefone		Iluminação pública	
3 - TERRENO:			
Formado		Pavimentação	
Regular		Asfalto	
Topografia		Em nível	
Situação		Meio de Quadra	
Superfície		Seca	
Área total (m²)		Frente Rua Guacatunga (m)	
216,00		12,00	
Frente Rua Guacatunga (m)		L.D. divide Lote 09 (m)	
12,00		18,00	
Frente Rua Guacatunga (m)		L.D. divide Lote 11 (m)	
12,00		18,00	
Frente Rua Guacatunga (m)		Frente de Lote 13 (m)	
12,00		24,00	
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:			
Área da fração do terreno (m²)		Valores Unitários (R\$/m²)	
Subíte 01 (fração do terreno): 108,00		VU Mínimo: 372,27	
Subíte 02 (fração do terreno): 108,00		VU Médio: 437,97	
Subíte 03 (fração do terreno): 108,00		VU Máximo: 503,67	
Subíte 04 (fração do terreno): 108,00		VU Mínimo: 372,27	
Subíte 05 (fração do terreno): 108,00		VU Médio: 437,97	
Subíte 06 (fração do terreno): 108,00		VU Máximo: 503,67	
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)			
Valor Total R\$		1.892,04	
Valor R\$ 01		473,006,76	
Valor R\$ 02		473,006,76	
Valor R\$ 03		473,006,76	
Valor R\$ 04		473,006,76	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula		Ofício	
30.856		Registro de Imóveis	
Comarca		Fazenda Rio Grande - PR	
Outros documentos		Alvará 421/2020 e planta aprovada	
7 - OBSERVAÇÕES:			
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subíte correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subítes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
* Matrícula datada de 08/05/2020, conforme protocolo 21.315/2020;			
* Inscrição Imobiliária 064.104.0124.			

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		283.2020	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		32597/2020	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
Frente do terreno		Frente do terreno	
Local do terreno		Local do terreno	
posição em relação à cidade		posição em relação à cidade	
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº251/2020 de 21 de outubro de 2020

Página 7



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		284.2020	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 34175/2020	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Finalidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário M.C.V. Incorporadora de Imóveis EIRELI			
Endereço do Imóvel Rua das Aleluias, nº355 (unidade 01) e Rua das Aleluias, nº361 (unidade 02)		Bairro Eucaliptos	Cidade Fazenda Rio Grande
Referência do endereço Entre a Rua Seriguela e a Avenida Aurora		Lote 07	Quadra 21
		Planta	Green Field
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Serviços		Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública	
		Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer	
3 - TERRENO:			
Formato Regular	Pavimentação Asfalto	Topografia Em nível	Situação Meio de Quadra
Superfície Seca			
Área total (m²) 216,00	Fronte Rua das Aleluias (m) 12,00	Fronte (m) *****	LD divide Lote 08 (m) 18,00
			LE divide Lote 06 (m) 18,00
			Fundos div Lote 32 (m) 12,00
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:			
Área da fração de terreno (m²)		Valores Unitários (R\$/m²)	
Sublote 01 (fração de terreno): 108,00		VU Mínimo: 372,27	
Sublote 02 (fração de terreno): 108,00		VU Médio: 437,97	
		VU Máximo: 503,67	
Valores da Fração de Terreno (R\$)		Valor (Sublote 01): 47.300,76	
		Valor (Sublote 02): 47.300,76	
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)			
Valor Total R\$ 1.892,04 Hum mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos			
Valor SLO1 R\$ 946,02 Novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos			
Valor SLO2 R\$ 946,02 Novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos			
Número de unidades habitacionais 02 (duas) unidades		Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	
		Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo	
		Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula 30.399	Ofício Registro de Imóveis	Comarca Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos Alvará 21/2020 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:			
- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; - Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas; - Matrícula datada de 21/11/2019, conforme protocolo 49.102/2019; - Inscrição Imobiliária 064.076.0474.			

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		284.2020	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 34175/2020	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
frente do lote		frente do lote	
Local do terreno		Local do terreno	
posição em relação à cidade		mapa local	
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02